



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 751

10 de agosto de 2017

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 9.168

**Dispõe sobre liberação da instalação de crematórios no Município de Vitória. Revoga o Parágrafo único do artigo 114 da Lei nº 6.080, de 2003 – Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o Parágrafo único do artigo 114 da Lei nº 6.080, de 29 de dezembro de 2003.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de agosto de 2017.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.142

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.147, de 27 de junho de 2017 e Lei nº 9.166, de 07 de agosto 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto 17.088, de 27 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional especial, no valor de R\$ 470.001 (quatrocentos e setenta mil e um reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

<b>Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>1102.1133400122.0136 - Escola da Vida</b>	
<b>3.3.50.43.00.....</b>	<b>320.001</b>
<b>Secretaria Cidadania e Direitos Humanos</b>	
<b>1701.1442200131.0141 - Casa da Juventude</b>	
<b>3.3.50.41.00.....</b>	<b>100.000</b>
<b>Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda</b>	
<b>4201.1133400061.0051 - Espaço Empreendedor</b>	
<b>3.3.50.41.00.....</b>	<b>50.000</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>470.001”(NR)</b>

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de agosto de 2017.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

### Secretaria de Saúde

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Aditivo nº 01 – Processo nº 1047802/2017

Contrato original nº 229/2016 - Processo nº 1097322/2016

Objeto do contrato original: Execução das Obras e Serviços de Construção da Unidade de Saúde do Bairro Ilha de Santa Maria, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Contratada: MFI Empreendimentos Ltda.

Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados, com alteração do valor contratual em R\$ 159.989,66 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Dotação: 15.01.10.122.0027.1.0272 (Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – Fonte de Recursos: 1.604.0000 (Royalties do Petróleo).

Nota de empenho: 1193-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 58/59 e Técnico (CGM) à fl. 61. Justificativa: Durante a execução da infraestrutura da unidade de saúde, constatou-se que os quantitativos levantados para execução da obra no que consta em projeto para essa execução são superiores aos quantitativos existentes na planilha orçamentária nos itens referentes a serviços preliminares (demolições e retiradas), instalações de canteiro de obra, estruturas (fundações profundas), infra-estrutura (fundações), super-estrutura, cobertura e telhados.

Essa diferença contribuiu para o surgimento de demandas de itens e serviços já planilhados, gerando custos adicionais além dos previstos em planilha, havendo assim, a necessidade do aditivo de valor.

Vitória, 08 de Junho de 2017  
Cátia Cristina Vieira Lisboa  
Secretaria Municipal de Saúde

### Secretaria de Assistência Social

Resumo do de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93

Aditivo nº: 05

Contrato de Locação de Imóvel nº: 02/2008

Processo nº.: 512258/2008

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado à Avenida

Paulino Muller, nº 403, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES e utilizado para o funcionamento do Projeto Casa Lar I, que presta atendimento para populares de rua com transtornos mentais, sem vínculo familiar.

**Contratada:** Darnival de Melo Araújo

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o percentual de 30% (trinta por cento) do valor mensal do aluguel no período de 01/08/2016 a 09/07/2017.

**Valor:** R\$ 15.255,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)

**Dotação:** 11.02.08.122.0033.2.0305

**Prazo de vigência:** 01/08/2016 a 09/07/2017

**Nº da Nota de Empenho:** 0-000

**Data da assinatura do termo:** 24 de julho de 2017

**Justificativa:** A supressão visa atender ao Inciso I do artigo sexto do Decreto 16.372/2015.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM)** constam às fls 587/588 e 590 dos autos.

Iohana Kroehling  
Secretária Municipal de Assistência Social

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 09.08.2017.

EXONERANDO NA FORMA DO ART. 60, §1º INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

. SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, PC-S.

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. RODRIGO MONJARDIM VALLORINI do cargo comissionado de Secretário Executivo, PC-E.

. MARCIO AURELIO PASSOS do cargo comissionado de Subsecretário de Tecnologia e Informação, PC-E.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:

. WALDEMIR COSTA SILVA do cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

. SAULO RAMOS DA SILVA do cargo comissionado de Administrador do Parque da Fonte Grande, PC-OP2.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:

. DANTE TAGARRO FILHO do cargo comissionado de Chefe de Equipe de Fiscalização e Controle Operacional, PC-OP2.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 27, §2º DA LEI Nº 6.529/05.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:

. SAULO RAMOS DA SILVA para exercer a função gratificada de Administrador do Parque da Fonte Grande, FG-OP2.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo, PC-E.

. RODRIGO MONJARDIM VALLORINI para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

. GUIOMEDCE GOMES PAIXAO para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:

. DANTE TAGARRO FILHO para exercer o cargo comissionado de Coordenador das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, PC-OP1.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:

. DIMAS GABRIEL DE SOUZA PEREIRA para exercer o cargo comissionado de Assistente, PC-OP5.

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

. GHEIZIANNE PEREIRA BICAS MARTINS para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2.

NOMEANDO NA FORMA DOS ARTS. 117 E 118 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

. MARCIO AURELIO PASSOS para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, PC-S. DESIGNANDO.

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. MARCIO AURELIO PASSOS para responder pelo cargo comissionado de Subsecretário de Tecnologia e Informação, PC-

E.

Demitindo na forma do disposto no inciso IV do Art. 176 e alíneas "k" e "l" do inciso III do Art. 177 da Lei nº 2.994/82.

. o Assistente Administrativo Rafael Andrade Cunha, matrícula nº 604902, lotado na SEMUS.(Proc.6991650/16)

TORNANDO INSUBSISTENTE.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:

. o Decreto Individual datado de 22.06.2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 28.06.2017, que nomeou SILMARA CANDIDO FERREIRA para exercer o cargo comissionado de Assistente, PC-OP5.

**Secretaria de Assistência Social**

Resumo do de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93

**Aditivo nº: 10**

**Contrato de Locação de Imóvel nº: 05/2006**

**Processo nº.: 2386881/2006**

**Objeto do Contrato:** Locação de imóvel situado à Rua Doutor João Batista Miranda Amaral, nº 115, Jardim Camburi, Vitória/ES e utilizado para o funcionamento do Centro de Convivência de Jardim Camburi para atendimento à Idosos do Município de Vitória.

**Contratada:** Ivany Gomes da Silva

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o percentual de 22% (vinte dois por cento) do valor mensal do aluguel no período de 01/08/2016 a 30/11/2017.

**Prazo de vigência:** 01/08/2016 à 30/11/2017

**Valor: de supressão** R\$ 14.784,00

**Dotação Orçamentária:** 11.02.08.122.0033.2.0305

**Elementos de despesa:** 3.3.90.36.15

**Justificativa:** a supressão visa atender ao Inciso I do artigo sexto do Decreto 16.372/2015.

**Nº da Nota de Empenho:** 0-000

**Data de assinatura do Termo:** 13/07/2017

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM)** constam às fls. 806/807 e 809 dos autos.

Iohana Kroehling  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana**  
**Edital n.º 185**

**INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário torna público pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Brincar nos Bairros**", realizado pela SEMESP, a R.Cinco de Julho, entre a R. Dezessete de dezembro e o Bc Estrela; a R. Wilson Toledo, entre a R. Central e a R. Primeiro de Maio **São José** estarão **totalmente interditadas**, das 07h às 13h no dia 13/08/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes. A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GCMV/GOFT.

Vitória, 08 de agosto de 2017.

Tyago Ribeiro Hoffmann  
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**Secretaria de Educação**  
**PORTARIA SEME Nº 032/2017**

A Secretária Municipal de Educação de Vitória, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 2º do Decreto 13.747/2008, alterado pelo Decreto 16.998/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os membros a seguir relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Vitória – CAE, no quadriênio de 2017-2021, em conformidade com os incisos I a IV do artigo 1º do Decreto 16.998/2017.

**1 – Representante do Poder Executivo:**

Titular: Marília Ambrósio Trindade  
Suplente: Elizângela Recla

**2 - Representantes das entidades de trabalhadores da educação:**

Titular: Denise Pinheiro Quadros  
Suplente: Washington Felix Rocha

Titular: Rita de Cássia Martins

Suplente: Almir Mendes Reis

**3 - Representantes de pais de alunos:**

Titular: Gladston dos Santos Machado

Suplente: Viviane Aparecida Lima Ferreira

Titular: Alexandra de Fátima Sepulchro da Silva

Suplente: Albérico Souza de Lima Filho

#### **4 - Representantes da sociedade civil:**

Titular: Evanilton Cândido Martins

Suplente: Divina Caetano Dias

Titular: Lucilene Miranda Chagas

Suplente: Aguiberto Oliveira de Lima

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 08 de agosto de 2017

Adriana Sperandio  
Secretária Municipal de Educação

#### **CORRIGENDA DA ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 05.07.2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 10.07.2017.**

##### **ONDE SE LÊ:**

##### **ERRATA ,,,, EM 11.07.2017.**

Resolve nomear **Solange Cardoso Malta Nogueira**.....no período de 17 a 31.07.2017.....

##### **LEIA-SE:**

##### **ERRATA ,,,, EM 10.07.2017.**

Resolve nomear **Solange Cardoso Malta Nogueira**.....no período de 10.07 a 08.08.2017.....

#### **Secretaria de Governo**

#### **RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, consolidada, e com base nas informações constantes dos autos em conformidade com os pareceres da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, visando a contratação da pessoa jurídica **S/A A GAZETA**, CNPJ sob nº 28.133.619/0014-08, **para a prestação de serviço de fornecimento de jornal, com distribuição diária, no valor global de R\$ 1.000,00 (Mil reais)**, conforme processo administrativo nº 4429627/2017.

O valor global do contrato será pago com recursos da Classificação Funcional nº 04.122.0033.2.0305 (Manutenção de Serviços Administrativos) Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.01(Assinaturas de Periódicos e Anuidades).

Vitória - ES, 07 de agosto de 2017.

Elisabeth Ângela Endlich  
Secretária de Governo

#### **Secretaria de Administração**

#### **AVISO DE PENALIDADE N.º 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Vitória, através das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura por meio de Processo Administrativo nº. 6903340/2016/2016 em face da empresa ART SOM E ILUMINAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.977.561/0001-04, TORNA PÚBLICA à aplicação de SANÇÃO de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA PELO PRAZO DE 90 (noventa) dias.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Administração sito à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 - 2º Piso, Bloco B, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo.

Vitória/ES, 04 de Agosto de 2017.

Alexandre Guimarães Mendes  
Subsecretário de Gestão de Licitações

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

Resumo de instrumento de **Contrato de Concessão de Uso nº 13/2017** em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Processo nº:** 8239/2017

**Concessionário:** Supremo Cafeteria e Restaurantes Ltda.

**Objeto:** Constitui objeto a **concessão de uso** individual de bem público de propriedade do Município de Vitória, referente à Lanchonete localizado Prédio do CIAC (Centro de Atendimento Integrado ao Cidadão), à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 9º andar (cobertura), Enseada do Suá, nesta Capital, destinado à exploração de atividade econômica de lanchonete, com área construída de 54,03m<sup>2</sup>, com especificações contidas no Edital n. 04/2017 e seus anexos, para fim de exploração comercial lanchonete. **Valor:** Pela outorga da permissão de uso, a PERMISSIONÁRIA pagará, mensalmente, o valor de R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais), ofertado em sua proposta comercial.

**Prazo de vigência:** 01/08/2017 a 30/07/2022.

**Data da assinatura do termo:** 01/08/2017.

**Justificativa:** compete à CDV, empresa pública municipal, promover a Concessão, Permissão e Autorização de uso de bens públicos de domínio municipal, de acordo como o Dec. Municipal nº 12.922/06 e nos termos do art. 2º, alínea "j", da Lei nº 2.669/80, com redação dada pela Lei nº 5.948/03. Com isto a CDV passa a exercer os direitos e deveres inerentes ao Poder Concedente sendo responsável pela outorga, fiscalização e manutenção dos bens públicos. A necessidade de licitação do espaço decorre da possibilidade de trazer benefícios aos servidores que atuam no prédio, bem como os usuários dos serviços públicos.

**Parecer Jurídico** consta às fls. 50 a 52 dos autos.

Vitória, 01 de agosto de 2017.

José Vicente de Sá Pimentel - Presidente da CDV

Resumo de instrumento de **Contrato de Concessão de Uso nº 14/2017** em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Processo nº:** 8246/2017

**Concessionário:** C.O. Garcia - ME.

**Objeto:** Constitui objeto a **concessão de uso** individual de bem público de propriedade do Município de Vitória, referente à Lanchonete nº 02, localizado no Parque Moscoso, Centro, nesta Capital, destinado à exploração de atividade econômica de lanchonete, com área construída de 20,05m<sup>2</sup>, com especificações contidas no Edital n. 05/2017 e seus anexos, para fim de exploração comercial lanchonete. **Valor:** Pela outorga da permissão de uso, a PERMISSIONÁRIA pagará, mensalmente, o valor de R\$ 801,51 (oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos), ofertado em sua proposta comercial.

**Prazo de vigência:** 01/08/2017 a 30/07/2022.

**Data da assinatura do termo:** 01/08/2017.

**Justificativa:** compete à CDV, empresa pública municipal, promover a Concessão, Permissão e Autorização de uso de bens públicos de domínio municipal, de acordo como o Dec. Municipal nº 12.922/06 e nos termos do art. 2º, alínea "j", da Lei nº 2.669/80, com redação dada pela Lei nº 5.948/03. Com isto a CDV passa a exercer os direitos e deveres inerentes ao Poder Concedente sendo responsável pela outorga, fiscalização e manutenção dos bens públicos. A necessidade de licitação do espaço decorre do vencimento do contrato com o último concessionário.

**Parecer Jurídico** consta às fls. 45 a 48 dos autos.

Vitória, 01 de agosto de 2017.

José Vicente de Sá Pimentel - Presidente da CDV

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

A Companhia de Desenvolvimento de Vitória, por meio de Sua pregoeira, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005/2017, está suspenso para ajustes no edital e será republicado com as alterações necessárias, bem como será fixada nova data de disputa.

Vitória, 07 de agosto de 2017.

Ana Cláudia do Nascimento

Pregoeira/CDV

#### EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader